



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Nº01/2025
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

A Professora Dra. Taís Fim Alberti, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), para Bolsa Iniciação Científica, obtida junto ao Edital 012/2025 - PRPGP/UFSM Edital FIPE (Fundo de Incentivo à Pesquisa) Unificado de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Auxílio à Pesquisa (PROGRAMAS FIPE SÊNIOR, FIPE JÚNIOR e FIPE ARD). O projeto de pesquisa “PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL: HISTÓRIA, CONCEPÇÕES, DESAFIOS E INOVAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA” (Registro 061798), está vinculado ao Grupo de Pesquisa CNPq/UFSM: Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão em Psicologia e Educação (GEPEPE).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2025
Inscrição dos(as) candidatos (as)	14/04/2025 até 17/04/2025
Avaliação dos(as) candidatos(as)	18/04/2025 até 23/04/2025
Divulgação resultado preliminar	24/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2025
Análise dos Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025
Envio do resultado do Edital	até 30 de abril de 2025
Indicação do bolsista no Portal	Até 09 de maio de 2025
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/25 até 17/04/25

2.2 Inscrição será realizada por e-mail: tais.alberti@ufsm.br (assunto do e-mail: inscrição Bolsa FIPE)

2.3 Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1)

2.3.2 Carta de Apresentação elaborada pela/o candidata/o explicando o interesse em participar da Pesquisa e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista e

2.3.3 Histórico Escolar atualizado junto a Graduação na UFSM.

2.3.4 Comprovante de Benefício Socioeconômico (BSE), para quem possui esse benefício.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, analisando:

3.1.1 A Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida. Pontuação Máxima: 1,0

3.1.2 A Carta de Apresentação (máximo duas páginas) deve contemplar justificativa de interesses na pesquisa, articulando seus argumentos com referências da área. A redação deve ser coesa e atentar às normas linguísticas, atendimento ao solicitado no item 2.3.2): Pontuação Máxima: 3,0

3.1.3 Preferencialmente já ter participado ou estar participando da pesquisa “PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL: HISTÓRIA, CONCEPÇÕES, DESAFIOS E INOVAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA”: Pontuação Máxima: 2,0

3.1.4 A disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto que constam na Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1), enviada pelo(a) candidato(a). Preferencialmente disponibilidade de horário nas segundas-feiras, das 18h às 20h, quartas-feiras, das 18h às 21h, respectivamente e em outros horários à combinar. Pontuação Máxima: 1,0

3.1.5 Histórico Escolar atualizado: Será utilizado como critério de avaliação a média das notas em disciplinas relacionadas com a temática Psicologia e Educação - Pontuação Máxima: 3,0

7,0 – 7,9	1,00
8 – 8,9	2,00
9 - 10	3,00

3.2 Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados (as).

3.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 01 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O desempate será realizado conforme segue, analisando:

4.2 Histórico Escolar: como critério de desempate será avaliada a média geral acumulada das notas do(a) estudante.

4.3 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE).

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

5.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2025. Haverá 01 vaga de bolsa.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061798	“PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL: HISTÓRIA, CONCEPÇÕES, DESAFIOS E INOVAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA”	Psicologia Escolar e Educacional	01/05/25 – 31/12/25

6. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO

- 6.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, em cursos de graduação desta universidade.
- 6.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 6.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 6.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 6.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF da/o aluna/o beneficiária/o, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
 - 6.6.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
 - 6.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

6.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será encaminhado para o e-mail dos (as) inscritos.

7.2 O resultado final será divulgado no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/>) e página do Núcleo Compartilha no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/grupos/compartilha>), além das redes sociais do Núcleo Compartilha.

7.3 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

7.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá enviar por e-mail da coordenadora do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso e encaminhar (escaneado ou foto) por e-mail também.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A entrega da documentação é responsabilidade da/o acadêmica/o.

8.2 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

8.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: tais.alberti@ufsm.br

Santa Maria, 11 de abril de 2025.

Profa. Taís Fim Alberti
Professora do Dep. De Psicologia/UFSM
SIAPE 1861927
Coordenadora Projeto

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTA

**PESQUISA: “PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL:
HISTÓRIA, CONCEPÇÕES, DESAFIOS E INOVAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA” (Registro 061798)**

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): () Celular: ()

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Banco: Agência: Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						

ANEXO 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE 2025
EDITAL 012/2025**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante” em período concomitante ao pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pela/o bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura da(o) bolsista: _____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) do Projeto</i>	<i>Representante do Gabinete de Projetos</i>
<hr/> <i>Assinatura</i>	<hr/> <i>Carimbo e assinatura</i>